



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 009/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Karlo Aurélio Vieira do Couto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e no uso das competências estabelecidas no artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal, convoco, extraordinariamente, essa Colenda Casa de Leis para análise dos seguintes Projetos de Leis e Emenda à Lei Orgânica oriundos deste Poder Executivo Municipal:

1. Projeto de Lei nº 001/2025, encaminhado através da Mensagem nº 001/2025, que trata sobre a reorganização e estruturação dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

A intenção deste Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

2. Projeto de Lei nº 002/2025, encaminhado através da Mensagem nº 002/2025, que regulamenta a concessão de gratificação pelo desempenho de atividade em comissões no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa regulamentar a criação de comissões e a concessão de gratificação aos servidores municipais pelo desempenho das atividades, atendendo ao





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

disposto no artigo 155 da Lei Complementar nº 137/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

3. Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, encaminhado através da Mensagem nº 003/2025, que altera a Lei Complementar nº 17/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal.

A alteração do Estatuto do Magistério de Cariacica visa (1) proporcionar a simetria entre as terminologias e concessão de licenças aos servidores do quadro do magistério municipal (estatuto dos servidores do magistério) com os demais servidores do quadro geral (estatuto dos servidores municipais); (2) ajustar o fluxo dos processos relacionados aos direitos dos profissionais do magistério em relação a licença com vencimento para formação continuada em cursos de mestrado e doutorado, com intuito de promover a celeridade necessária aos processos de concessão pela administração municipal; e (3) adequar à lei municipal ao que preconiza a legislação federal sobre o cumprimento da carga horária dos professores da rede municipal.

4. Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, encaminhado através da Mensagem nº 004/2025, que dispõe sobre os parâmetros para a concessão de gratificação ao profissional do magistério designado para a função de diretor ou vice-diretor escolar das unidades de ensino da rede municipal de educação.

A propostas de alteração nos parâmetros de gratificação dos gestores escolares é baseada no processo de arrecadação municipal, repassando aos gestores das unidades de ensino um percentual fixo para o exercício da função acrescido de uma gratificação variável, baseada no número de matrículas observados no censo escolar para cada unidade de ensino conforme o ano letivo vigente, usando como base os valores definidos nacionalmente para cada matrícula. Com este formato, é possível valorizar os gestores da educação que trabalham com maiores quantitativos de estudantes e com múltiplas ofertas diferenciadas, como tempo parcial e integral.

5. Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, encaminhado através da Mensagem nº 005/2025, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 150/2023, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Cariacica.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

A presente proposição tem por objetivo reajustar os salários dos servidores comissionados da Procuradoria-Geral do Município em virtude da alteração do padrão remuneratório dos cargos comissionados da Prefeitura de Cariacica, garantindo isonomia aos servidores da Procuradoria-Geral e demais secretarias municipais.

6. Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, encaminhado através da Mensagem nº 006/2025, que altera a Lei Complementar nº 28/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A alteração da Lei Complementar nº 28/2009 visa atender a determinação do Ministério da Previdência no Programa Pró-gestão Nível III com relação à Política de recenseamento dos servidores ativos das administrações direta e indireta do Município, tendo por objetivo atualizar a base de dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os segurados e de seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como desvincular os vencimentos do Diretor Técnico-Previdenciário e do Diretor Administrativo-Financeiro do subsídio do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, instituindo padrão próprio de remuneração.

7. Projeto de Lei nº 003/2025, encaminhado através da Mensagem nº 008/2025, que dispõe sobre a supervisão dos equipamentos municipais de saúde.

O Projeto de Lei tem como objetivo dispor sobre os requisitos de formação acadêmica para os ocupantes dos cargos de supervisor dos equipamentos de saúde, considerando as atribuições dos ocupantes destes cargos, o que requer profissionais altamente qualificados.

8. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, encaminhada através da Mensagem nº 007/2025.

A Proposta de Emenda visa alterar o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, adequando a redação do inciso II do referido artigo, que por erro, através da Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 31 de maio de 2021, fora alterado o inciso II do § 1º do artigo em referência. Desta forma, buscamos corrigir esse erro de modo que não haja interpretações equivocadas quanto ao prazo de envio do Plano Plurianual – PPA a essa Casa de Leis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Os Projetos de Leis tratam de matérias essenciais ao funcionamento do Poder Executivo Municipal, as quais demandam uma resposta célere e eficiente, e a convocação de forma extraordinária se pauta na prerrogativa legal e no compromisso dessa Casa Legislativa com a defesa do interesse público, visando assegurar que as medidas necessárias sejam analisadas e implementadas de forma oportuna e eficiente.

Pela certeza de contar com a parceria de V. Exa. e dos nobres Vereadores, aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Augusta Casa de Leis.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2025.01.02 18:58:39  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

